



**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ
EDITAL Nº 005/2023**

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ, CNPJ sob o nº 14.530.768/0001-81, por sua Secretaria Executiva, juntamente com a POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE – QUIXADÁ-CE, vêm, por meio deste, tornar público o Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023 para contratação de profissionais de nível superior, para lotação na POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE. Conforme o quadro a seguir:

Nº	DESCRIÇÃO	VAGAS	UNIDADE
01	MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA - AMBULATÓRIO	01	POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE
01	FISIOTERAPEUTA	01	POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023 disciplinado por este Edital será executado mediante contratação por prazo determinado em conformidade com a Lei Estadual nº 14.458, de 15 de setembro de 2009, o Inciso IX do Art.37 da Constituição Federal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação imediata a fim de desempenhar atividades na POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE no âmbito do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ, localizado na Policlínica Regional, Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, nº. SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230, (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ) Fone: (88) 3412 1704/ (88) 3412 3233, QUIXADÁ – CE, que tramitará da seguinte forma:

1ª Fase - Constituída de Prova de Títulos (análise curricular), de caráter eliminatório e classificatório.

2ª Fase - Constituída de entrevista, de caráter classificatório.

1.1 – A não entrega dos títulos na data prevista neste edital implica na eliminação do candidato.

1.2 – O Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023 será acompanhado por uma Comissão organizadora constituída por membros do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ: Secretário Executivo do CPSMQ; Diretor Administrativo-Financeiro, Diretora Geral da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, e Diretor do Centro de Especialidades Odontológicas DR. José Felício Filho. A referida comissão será diretamente assessorada, no que tange aos aspectos legais desta Seleção Simplificada, pela Procuradora Jurídica deste Consórcio Público.

1.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado Nº 005/2023 será de 01 (um ano), podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da sua homologação.

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para candidatar-se aos empregos públicos do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ o candidato deverá atender os requisitos abaixo:

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará
CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344



- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- Ter idade mínima de 18 anos completos;
- Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá– CPSMQ, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado por Comissão instituída pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá– CPSMQ;
- Não registrar antecedentes criminais;
- Cumprir as determinações deste Edital.

3 AS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo serão feitas de forma presencial ou via E-mail (quixadacpsm@gmail.com), no período de 16 a 19 de Maio de 2023. As inscrições presenciais serão realizadas diretamente na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, setor Atendimento ao Público, localizado na Policlínica Regional, Av. JUSCELINO KUBITSCHKE, SN, Bairro ALTO SÃO FRANCISCO, CEP: 63.908-230, (POLICLÍNICA DE QUIXADÁ), Fone: (88) 3412 1704/(88) 3412 3233, QUIXADÁ – CE. As inscrições serão realizadas no período descrito no cronograma, das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h30min, por ordem de chegada. As inscrições via E-mail (quixadacpsm@gmail.com) serão admitidas no período de 00h00min de 16 de maio às 16h30mm do dia 18 de maio de 2023.

a) A inscrição somente será concluída após o recebimento da documentação pertinente no item descrito, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

b) No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, conforme modelo do ANEXO IV; e *currículo vitae*, conforme modelo do ANEXO V, juntamente com as cópias dos documentos comprobatórios de formação acadêmica e de experiência profissional.

c) A inscrição é gratuita e poderá ser feita por procuração específica, reconhecido firma.

d) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estipulado no item descrito, bem como não serão recebidos documentos pelos Correios.

e) O resultado da primeira fase (avaliação curricular) será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e site oficial (www.cpsmquixada.com.br).

f) No ato da inscrição o candidato deverá apresentar também:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas, nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo IV, disponível na sede do CPSMQ. No caso de inscrições via E-mail serão aceito ficha de inscrição devidamente preenchida sem emendas, nem rasuras, devidamente assinada conforme modelo constante do Anexo IV, com assinaturas eletrônica/digital com certificado digital, ou similar, em conformidade com a Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020 e Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020.

- Fotocópia nítida do documento de identidade e CPF. São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Passaporte; Identidade para Estrangeiros; Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344



Lei Federal, valem como documento de identidade, bem como a Carteira Nacional de Habitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

- Fotocópia do Diploma de Graduação do Nível Superior.

- No caso de Diploma ou Certificado expedido por instituição estrangeira, será aceito desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil.

- Fotocópia do Diploma, certificado ou Declaração de conclusão de Residência, Especialização ou aperfeiçoamento.

- Curriculum Vitae, com as cópias dos comprovantes dos cursos, títulos e experiência profissional apresentados em anexo.

3.7.1 Não serão aceitas inscrições com ausência de um dos itens acima descritos;

3.8 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

3.9 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser indeferida, com sua eliminação do processo, desde que verificada falsidade de declarações ou irregularidades nas informações e documentos.

3.10 O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ não se responsabilizará por pedido de inscrição que:

- a) não tenha sido entregue nos prazos e horário estabelecidos neste Edital;
- b) tenha sido entregues em outro local que não seja no endereço destacado, ou no E-mail (quixadacpsm@gmail.com) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ.

4 DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS

a) Do total de vagas previstas neste edital, 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas aos candidatos portadores de deficiências, compatíveis com o exercício da função, na forma prevista na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296/2009.

b) Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior deste Edital resulte em número com fração, este será aproximado ao primeiro número inteiro antecedente.

c) O candidato portador de deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá indicar na ficha de inscrição ser portador de deficiência que não o inabilite para o exercício do cargo para o qual está concorrendo.

d) O candidato que optar por concorrer como portador de deficiência participará da presente Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, exceto no que se refere à reserva de vagas, à classificação e aos exames médicos admissionais.

e) O candidato que concorrer na condição de portador de deficiência, se habilitado pela junta pericial médica oficial designada pelo CPSMQ e aprovado na seleção, além de figurar na lista geral de classificação, constará também na lista de classificação própria, nos termos da legislação vigente.

f) Na inexistência de candidato aprovado para a vaga reservada aos portadores de deficiência ou no caso de reprovação na perícia médica, à vaga reservada a que se refere o subitem 3.1 será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

g) A não observância do disposto nos itens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições, mesmo que tenha escolhido tal opção.

h) Os candidatos que no ato de inscrição se declararem portadores de deficiência, se classificados nas etapas previstas neste Edital, além de figurarem nas listas de classificação,



terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

i) Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter à Segunda Etapa prevista neste Edital, o candidato portador de deficiência deverá solicitá-las por escrito ao CPSMQ, por meio de requerimento, protocolado até o último dia de realização das inscrições, indicando claramente quais os recursos especiais necessários.

j) O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da segunda Etapa prevista neste Edital deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialistas, da área de sua deficiência, junto ao CPSMQ, até o último dia de realização das inscrições.

5 DA PROVA DE TÍTULOS

1ª Fase - A Prova de Títulos constará de análise curricular, com atribuição de nota inteira na escala de 0 (zero) a 60 (sessenta), para cargos de nível superior.

Esta fase terá caráter eliminatório e classificatório, ficando eliminado do certame o candidato que não atingir a pontuação mínima de 10 (dez) pontos.

Será pontuada a experiência de trabalho realizada após a conclusão do Curso de especialização, residência ou aperfeiçoamento.

Somente serão considerados os títulos que tenham compatibilidade com o emprego de opção do candidato.

As fotocópias para comprovação dos títulos deverão ser apresentadas juntamente a original para comprovação e entregues, obrigatoriamente, juntamente com a Ficha de Inscrição, Formulário de Descrição de Título e Declaração de Inexistência de Vínculo, respectivamente Anexo IV, Anexo V e Anexo VI deste Edital.

Somente serão aceitos os títulos obtidos no Exterior que forem traduzidos por tradutores públicos juramentados.

Só serão aceitas cópias se vierem acompanhadas dos documentos originais para verificação e comprovação da comissão de avaliação.

Não serão aceitos títulos encaminhados por fac-símile (fax) ou correio eletrônico.

Para ser atribuída a pontuação relativa à experiência técnico-profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

a) Cópia da carteira de trabalho da Previdência Social - CTPS, ou declaração do empregador ou, se funcionário de Poder Executivo Municipal, declaração da autoridade competente, apresentando o tempo de serviço na área específica, cópia do ato de nomeação com a publicação no Diário Oficial do Município (D.O.M.), caso exista, ou Diário Oficial do Estado (D.O.E.);

b) Cópia de certidão ou declaração, no caso de órgão público, discriminando o período e a identificação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;

c) Cópia dos contracheques referentes aos meses de realização do serviço acompanhada obrigatoriamente de declaração da Cooperativa ou empresa responsável pelo fornecimento da mão de obra, em que conste claramente o local onde os serviços foram prestados, a identificação do serviço realizado, período do mesmo e descrição das atividades executadas.

d) Não serão aceitos como experiência profissional o tempo de estágio, de serviço/trabalho voluntário, de bolsa de estudo ou de monitoria ou ainda outras atividades equivalentes.

6 DA ENTREVISTA

• **2ª Fase** - A Entrevista será gravada e filmada (audiovisual), terá a pontuação máxima estabelecida em 40 (quarenta) pontos, sendo avaliado o candidato: o seu desempenho em





demonstrar o conhecimento da atividade que pretende exercer, a disponibilidade de tempo para a necessidade da Administração e sua capacidade de se relacionar em grupo no ambiente de trabalho. Esta fase terá caráter classificatório. As entrevistas poderão ser realizadas por teleconferência, via Google Meet, como gravação e filmagem (audiovisual). No ato da entrevista o candidato deverá estar com a câmera ligada, e apresentar documentação de identificação pessoal legível para a banca examinadora.

- Somente serão submetidos à entrevista os candidatos que não forem eliminados na 1ª Fase desta seleção, atingindo o perfil mínimo de aprovação exigido na prova de título deste edital.

c) DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A Pontuação Final do candidato será obtida mediante a soma das pontuações das fases do processo seletivo, conforme fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{Prova de títulos}) + (\text{Entrevista})$$

- 6.2 Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão classificados, pela ordem decrescente das notas finais.
- 6.3 O candidato aprovado não terá nenhum direito adquirido à contratação para o cargo de sua escolha, constituindo-se ato discricionário deste Consórcio Público a contratação dos aprovados à medida que surja a carência de vaga no quadro funcional desta Instituição.
- 6.4 No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) maior pontuação na Prova de Títulos
 - b) maior pontuação na Prova de Títulos - experiência profissional na área de atuação;
 - c) maior idade.
 - d) maior pontuação na Prova de Títulos - Formação Acadêmica.

7 DO RESULTADO FINAL

- 7.2 Será divulgado em listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e publicação no site oficial do CPSMQ (www.cpsmqquixada.com.br)

8 DA CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS HABILITADOS

- 8.2 O Candidato aprovado no presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das funções vagas no quadro de empregados do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, para o exercício funcional temporário, regidos pelo regime de contratação celetista, de acordo com o quantitativo constante neste Edital, obedecendo a rigorosa ordem de classificação.
- 8.3 A convocação dos candidatos aprovados será publicado em flanelógrafo na sede do CPSMQ e no site oficial do CPSMQ (www.cpsmqquixada.com.br).
- 8.4 Será assinado contrato de trabalho por tempo determinado, de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 8.5 admissão será pelo regime da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.
- 8.6 Acrescido ao salário, o contratado terá direito a insalubridade e ou periculosidade nos casos exigidos por lei.



8.7 No momento da contratação o candidato aprovado deverá comparecer à sede do CPSMQ portando os seguintes documentos:

- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Cédula de Identidade;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos, Cadastro de Pessoa Física – CPF e Cartão de Vacinação (Cópia).
- Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;
- Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- Uma foto 3x4 recente, de frente;
- O processo de qualificação para posse da seleção pública envolve procedimentos pré-admissionais como a realização do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional;
- Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;

8.6 Não serão recebidos documentos incompletos em hipótese alguma;

9 DOS RECURSOS.

9.1 Será admitido recurso administrativo sobre a pontuação atribuída à avaliação de títulos;

9.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de divulgação do resultado final do presente processo seletivo simplificado.

9.2 Os recursos deverão ser dirigidos à Procuradoria Jurídica do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ.

9.3 Se ficar provado o vício, irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial, a Seleção Pública Simplificada será anulada de forma total ou parcial.

9.4 candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, se não comprovados, poderá responder criminalmente pelo ato.

9.5 A Comissão Organizadora constitui-se a única e última instância recursal para julgar recursos da prova de títulos, respectivamente, sendo soberana em sua decisão.

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará

CNPJ: 14.530.768/0001-81 E-mail: quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344



- 9.6 A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 Não haverá segunda chamada para a entrevista classificatória.
- 10.2 O candidato deverá observar rigorosamente o edital e retificações, caso ocorram, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação e divulgação de atos, comunicados e editais.
- 10.3 Será eliminado o candidato que convocado faltar no dia e hora marcados em qualquer fase do processo seletivo ou não comparecer no período estabelecido para a assinatura do contrato de trabalho, bem como transgredir as normas e regras deste Processo Seletivo Simplificado.
- 10.4 O candidato que chamado a assumir não o fizer no prazo estabelecido na convocação ou por conveniência sua, deverá assinar Termo de Desistência, ou será publicado em jornal de circulação sua ausência, perdendo o direito a vaga sendo convocado o candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação do cadastro de reserva.
- 10.5 Na vigência da validade desta Seleção Pública, o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ - CPSMQ reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda aos seus interesses.
- 10.6 Os casos omissos, no que concerne aos aspectos técnicos e operacionais referentes à Seleção, serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública.
- 10.7 O Foro da Comarca de QUIXADÁ é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectiva Seleção Pública Simplificada.

Quixadá-CE, 15 de Maio de 2023.

ELISTENIO DA NOBREGA LIMA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CPSMQ

ANEXO I

CARGOS, REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/CARGA HORÁRIA/ VAGAS

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS BÁSICOS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO (R\$)
MÉDICO ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA - AMBULATORIO	Graduação em Medicina reconhecida pelo MEC; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, ou Título de especialista em Cardiologia reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registro ativo no Conselho Regional de Medicina.	1-Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. 2 - Realizar consultas e atendimentos médicos; 3 - Tratar pacientes; 4 - implementar ações para promoção da saúde; 5 - Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; 6 - Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; 7 - Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.	01 VAGA	20 H/S	R\$ 4.671,37+ insalubridade + gratificação
FISIOTERAPEUTA	Graduação em Fisioterapia, em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Estar com o registro profissional ativo e quite com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe. Experiência em Atendimento de Estimulação Precoce para Criança.	1 - Atuar em atendimentos de Estimulação Precoce para Crianças em seu desenvolvimento; 2 - Elaborar diagnósticos, tratamento e prognósticos fisioterápicos, emitir laudos, atestados e relatórios fisioterapêuticos, analisar e prescrever órteses e próteses; 3 - Desempenhar atividades de planejamento, organização e gestão; 4 - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos em unidades de saúde; 5 - Zelar pela limpeza e conservação de materiais, equipamentos e do local de trabalho; 6 - Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.	01 VAGA	30 H/S	1.708,37 + insalubridade

* A insalubridade deverá respeitar os laudos dos ambientes laborais, em face do previsto na NR 15, ANEXO 14, podendo variar de 10% (dez por cento) a 40% (quarenta por cento) do salário-mínimo vigente, a depender do caso e das atividades desenvolvidas no ambiente de trabalho.
- H/S – Horas semanais.

ANEXO II

CRONOGRAMA

CALENDÁRIO DO PROGRAMA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO			
PASSOS	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	16 a 19 de Maio de 2023	Inscrições presenciais: 09h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h30min. Inscrições via E-mail: 00h00min de 16 de maio de 2023 às 16h30min de 19 de maio de 2023.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE. E via E-mail (quixadacpsm@gmail.com)
Resultado das Inscrições	22 de maio de 2023	A partir das 14h00min	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.com.br).
Análise Curricular (1ª fase)	23 de maio de 2023	Interno	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE.
Resultado 1ª fase	24 de maio de 2023	A partir das 14h00min	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.com.br).
Prazo de recurso (1ª fase)	25 de maio de 2023	09h00min às 16h00min.	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.com.br).
Resultado de recurso	26 de maio de 2023	A partir das 09h00min	No site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.com.br).
Entrevista Individual	29 de maio de 2023	09h00min às 11h00min e de 14h00min às 16h00min.	Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ, Localizado na Policlínica Regional na Av. Juscelino Kubitschek, S/N, Alto São Francisco, QUIXADÁ – CE. Entrevista via teleconferência via Google Meet. Link a ser divulgado no ato da convocação para entrevistas.
Resultado Final	30 de maio de 2023	A partir das 16h00min	Listagem publicada em flanelógrafo na sede do CPSMQ e no site oficial do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ – CPSMQ (www.cpsmqquixada.com.br).

* Dados sujeitos a mudança.

Av. Juscelino Kubitschek s/n Alto São Francisco - Quixadá - Ceará
CNPJ: 14.530.768/0001-81 **E-mail:** quixadacpsm@gmail.com Telefone (88) 3445-0344

ANEXO III

NÍVEL SUPERIOR QUADRO DE PONTUAÇÕES— POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVACANTE ROQUE		
A) FORMAÇÃO ACADÊMICA	Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.	12 (doze) pontos	12 (doze) pontos
2. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)	08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
4. Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga). Mínimo 120h/aula	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
5. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos.	2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos
SUBTOTAL		40 PONTOS
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO –PROFISSIONAL	Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. Máximo de 08 (oito) semestres.	2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos
SUBTOTAL		20 PONTOS
TOTAL		60 PONTOS





ANEXO IV

FICHA INSCRIÇÃO

OBS: Preencher esta ficha com letra legível.

NOME: _____

PAI: _____

MÃE: _____

DATA NASCIMENTO ____ / ____ / ____

ENDEREÇO: _____ **Nº:** _____

COMPLEMENTO: _____ **BAIRRO:** _____ **CEP:** _____

CIDADE: _____ **UF:** _____ **NACIONALIDADE:** _____

ESTADO CIVIL: () SOLTEIRO () CASADO () OUTROS

PORTADOR DE DEFICIENCIA FISICA: () NÃO () SIM.

Qual? _____

TELEFONES P/ CONTATO: () _____ () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:

RG _____ **ÓRGÃO EMISSOR** _____

DT. EMISSÃO ____ / ____ / ____ **CPF** _____

RESERVISTA (sexo masculino): _____

CONSELHO: _____ **Nº** _____

CARGO ESCOLHIDO: _____

QUIXADÁ – CE, _____, DE _____ DE 2023.

Assinatura candidato (a)



ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESCRIÇÃO DE TÍTULO (CURRICULUM)

CANDIDATO (A): _____

CPF: _____ RG: _____

VAGA A CONCORRER: _____

INSTITUIÇÃO: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de QUIXADÁ - CPSMQ

A – FORMAÇÃO ACADÊMICA:

- A.1 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de **RESIDÊNCIA**.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

- A.2 – Pós-graduação *Lato sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de **ESPECIALIZAÇÃO**.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

- A.3 – Curso de **APERFEIÇOAMENTO** na área de atuação a que se destina a vaga, (carga horária mínima de 120 h/aula).

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

- A.4 – Pós-graduação *Stricto sensu* na área de atuação a que se destina a vaga, na modalidade de **DOUTORADO OU MESTRADO**.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()

- A.5 – Cursos relacionados à área de atuação com carga horária mínima de 40 horas.

(Informar título do curso, cidade de realização, instituição promotora e período (carga horária e data de conclusão)):

()

()



B – EXPERIÊNCIA TÉCNICO-PROFISSIONAL:

B.1 – Tempo em semestres de experiência técnico-profissional relacionadas a área de atuação em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. (Informar instituição, serviço, local e período de trabalho).

()

()

()

()

()

()

()

()

Declaro, sob as penas da lei, que os títulos relacionados neste documento, para fim de atribuição de pontos da prova de títulos Processo Seletivo Simplificado N° 005/2023 para ingresso no CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ– **CPSMQ**, são a expressão fiel da verdade e que podem ser comprovados, mediante originais e/ou cópias em anexo.

QUIXADÁ, CE, _____ de _____ 2023

Assinatura do candidato (a) ou procurador (a)

Obs.:

1. Documentos comprobatórios, em fotocópias e apresentadas juntamente com documento original para veracidade do mesmo, devem ser anexados para análise curricular.
2. Anexar cópia.



CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE
MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

EU, _____,
PORTADOR DA CARTEIRA DE TRABALHO Nº _____ SÉRIE _____,
DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA
MACRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ QUE:

() Não ocupo outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

DECLARO AINDA QUE ESTOU CIENTE DE QUE A FALSA DECLARAÇÃO ENSEJA EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO BEM COMO DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA, DE ACORDO COM O ART. 482 DA CLT. DOU FÉ.

QUIXADÁ - CE, ____ de _____ de 2023

Nome: _____

CPF: _____

Cargo inscrito: _____

Assinatura

ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO RELATIVO À PROVA DE TÍTULO
A COMISSÃO JULGADORA DA PROVA DE TÍTULOS

ILMO. Sr. (a),

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no Processo supracitado, solicito em relação à Prova de Títulos correspondente ao cargo de _____, regulamentado pelo **Processo Seletivo Nº 005/2023**, a revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na Prova de Títulos.
 A revisão e recontagem referem-se aos itens do quadro de Títulos abaixo que estão assinalados com “x” e delas pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.
 Estou ciente, ainda, de que a Comissão poderá de ofício, reavaliar todos os meus títulos e, em virtude deste fato, minha nota na Prova de Títulos poderá ficar inalterada ou sofrer alteração para mais ou para menos.

QUADRO DE TÍTULOS E SUAS RESPECTIVAS PONTUAÇÕES

(Colocar o quadro a que se destina a vaga e anexar explicações ao recurso, se julgar necessário).

A) FORMAÇÃO ACADÊMICA		Valor Unitário	Valor Máximo
1. Doutorado e/ou mestrado na área de atuação.		12 (doze) pontos	12 (doze) pontos
2. Residência concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)		10 (dez) pontos	10 (dez) pontos
3. Especialização concluída (na área de atuação a que se destina a vaga)		08 (oito) pontos	08 (oito) pontos
4. Curso de aperfeiçoamento (na área de atuação a que se destina a vaga). Mínimo 120h/aula		05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
5. Cursos na área específica de atuação a que se destina a vaga (carga horária mínima de 40 h/aula). Máximo de 02 cursos.		2,5 pontos para cada curso	05 (cinco) pontos
SUBTOTAL A:			40 PONTOS
B) EXPERIÊNCIA TÉCNICO -PROFISSIONAL		Valor Unitário	Valor Máximo
5. Experiência técnico-profissional de tempo relacionada à área de atuação a que se destina a vaga em instituição pública ou privada nos últimos 04 (quatro) anos. Máximo de 08 (oito) semestres.		2,5 pontos por semestre completos.	20 (vinte) pontos
SUBTOTAL B:			20 PONTOS
TOTAL (A + B):			60 PONTOS

Explicações que achar necessário:

Assinatura: _____